TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09068/14

Origem: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Natureza: Licitação - tomada de preços 001/2014
Responsável: Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho - Prefeita
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Massaranduba. Tomada de preço 001/2014. Contratação de Empresa Objetivando a Execução de Obra de Construção de uma Clínica de Fisioterapia no Município. Matéria analisada processo TC 09063/14. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RC2 – TC 00033/15

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de processo licitatório, na modalidade tomada de preços 001/2014, e do contrato 52/2014, materializados pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, sob a responsabilidade da Prefeita, Sra. JOANA DARC QUEIROGA MENDONÇA COUTINHO, tendo por objetivo a execução de obra de construção de uma clínica de fisioterapia no Município, no montante total de R$650.284,59, sendo vencedora a empresa Bruno Tavares Agra EIRELI-ME (CNPJ 17.317.121/0001-64).

Em Relatório Inicial, inserido às fls. 228/229, o Órgão Técnico desta Corte de Contas posicionou-se pelo arquivamento do presente processo haja vista já tramitar nesta Corte processo tratando da mesma licitação - Processo TC 09063/14.

O processo não tramitou pelo Ministério Público de Contas, sendo agendado para a presente sessão, dispensando as intimações de estilo.

VOTO DO RELATOR

Ao analisar o processo em epígrafe, verificou-se que o procedimento em questão é objeto do Processo TC09063/14 já em fase de apresentação de defesa.

Ante ao exposto, VOTO no sentido que a 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), decida extinguir o presente processo sem resolução do mérito, determinando-se o respectivo arquivamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09068/14

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09068/14**, referentes ao processo licitatório, na modalidade tomada de preços 001/2014, e do contrato 52/2014, materializados pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, sob a responsabilidade da Prefeita, Sra. JOANA DARC QUEIROGA MENDONÇA COUTINHO, tendo por objetivo a execução de obra de construção de uma clínica de fisioterapia no Município, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, **RESOLVEM**, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, **EXTINGUIR** o presente processo **SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, determinando-se o respectivo **ARQUIVAMENTO**.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Em 31 de Março de 2015

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO